

pela empresa Vale Arquitetura, mas que o IEPHA não aprovou o trabalho. O parecer técnico da entidade foi apresentado à empresa que realizou o serviço para correção, mas a mesma se recusou a fazê-la, pois isto não estava previsto no termo de referência. Explicou ainda que já existe o valor de R\$500.000.000 (quinhentos mil reais) para a execução do projeto, proveniente de emenda parlamentar, mas que só será possível utilizá-lo mediante readequação do projeto. O conselheiro Marco Antônio fez diversos questionamentos, dentre eles, se não seria possível contratar uma empresa que já faria a readequação do projeto e que também realizasse a execução. Rodrigo informou que seria necessário pesquisar se isto era possível. Assim, o conselho não considerou que a proposta estava clara e solicitou demais informações, bem como uma nova pesquisa de preços, já que os três orçamentos apresentados possuem grande discrepância entre os valores. A princípio não foi deliberada a autorização de abertura do processo para a utilização de recursos do fundo. O conselheiro Rodrigo informou que os questionamentos apresentados seriam verificados e uma nova proposta seria feita na reunião seguinte. Por último, foi discutido o projeto apresentado pelo grupo LESMA. O conselheiro Marco Antônio exemplificou como tem sido feita a parceria entre o coletivo e a ARPA. Disse que mesmo que não haja transferência total do valor solicitado, a entidade busca custear determinado item ou serviço apresentado na proposta. Falou ainda sobre o cuidado que o conselho deve ter ao aprovar as propostas que ultrapassem o valor de R\$8000, de todas as entidades que pleitearem os recursos do fundo. Considerou ainda que a proposta foi apresentada de forma genérica. O conselheiro Rodrigo concordou que há dúvidas quanto aos valores do projeto e sugeriu que a diretoria do LESMA poderia ser convidada a apresentar o projeto de forma detalhada em reunião. O conselheiro Marco Antônio considerou que isto poderia retirar a liberdade do conselho, mas defendeu que o conselho pode ajudar mediante um valor que não ultrapasse os R\$8000 e que haja prestação de contas. Registrou ainda que o comentário vale para todas as entidades que solicitam recursos do fundo. Diante da preocupação exposta, o presidente considerou que no futuro poderá haver novas solicitações de outras entidades, e sugeriu que o conselho crie regras específicas que podem estar expressas no regimento interno para atender este tipo de solicitação. Sendo assim, o conselho deliberou a autorização para a entidade LESMA utilizar o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais dos recursos do fundo de patrimônio. Por fim, os conselheiros decidiram que as reuniões irão ocorrer nas quintas-feiras, em calendário a ser alterado pelo secretário. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Rodrigo José Bertolino Gomes, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Luís Otávio de Sá, Dirce Maria Tolentino,
Rodrigo José Bertolino Gomes, Claudio Souza Pereira, Amilton Carlos